

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n.001/2024

Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Laura Regina da Silva Câmara Maurício da Fonseca da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos/as do Curso de Graduação em Serviço Social da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica obtida junto ao Edital FIPE 002/2024. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital FIPE 002/2024 e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

1. OBJETO

Título do Projeto	Serviço Social e Transversalidade: um estudo acerca dos temas transversais nos Cursos graduação e pós-graduação em Serviço Social no Brasil.
Unidade de Ensino	CCSH
Departamento	Serviço Social
Registro na UFSM nº	057399
Área do CNPq	Fundamentos do Serviço Social.
Número de vagas	1

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos (as) candidatos (as)	16/04/2024 a 18/04/2024
Avaliação dos (as) candidatos (as)	19/04/2024 a 25/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	Até 26/04/2024
Prazo para solicitação de reconsideração	Até 27/04/2024
Análise dos pedidos de reconsideração	Até 29/04/2024
Divulgação do resultado definitivo	Até 30/04/2024
Envio do resultado do Edital e Anexar Termo de Compromisso de Bolsista no portal de Projetos	Até 10 de maio de 2024
Indicação do bolsista no Portal	Até 10 de maio de 2024
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	01 de maio até 31 de dezembro de 2024

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 16/04/2024 a 18/04/2024

3.2 Horário: 00h de 16/04/2024 a 23:59h de 18/04/2024

3.3 Local: As inscrições devem ser enviadas para o e-mail da professora: laura.fonseca@ufsm.br

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do/a Bolsista. (Anexo A)

3.4.2 Comprovante de matrícula no curso de graduação em Serviço Social.

3.4.3 Histórico Escolar.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

3.4.5 Carta de Intenções com os motivos do (a) candidato (a) a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, com informações das qualificações, das habilidades, dos conhecimentos, das experiências e a disponibilidade específica de horários. O documento deve ter o máximo de 03 página(s), digitadas em fonte Arial 11, espaçamento de 1,5.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, terá duração de 8 meses, de 01/05/2024 a 31/12/2024. Haverá 01 vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO/A ACADÊMICO/A PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no curso de graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do/a aluno/a beneficiário/a, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do/a bolsista, a ser proposto pela orientadora no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos.

a) Ter participado de atividades anteriores em projetos de pesquisa, e/ou extensão, e/ou ensino, e/ou monitorias, remuneradas e/ou voluntárias.

b) Ter cursado no mínimo três semestres letivos com aprovação em 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas concluídas até o ano de 2023.

c) Apresentar disponibilidade de horários para as atividades da pesquisa.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do/a aluno/a; semestres cursados com pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento, e terá peso de 50% da nota.

- 6.1.2 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do/a aluno/a e terá peso de 25% da nota.
- 6.1.3 Carta de Intensões: será avaliado o interesse pela pesquisa, as qualificações, as habilidades, os conhecimentos, as experiências e a disponibilidade do/a candidato/a, e terá peso de 25% da nota.
- 6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais:
- 6.2.1 Possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM.
 - 6.2.2 Maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto;
 - 6.2.3 Maior idade.

6.3 Serão considerados/as aptos/as aqueles candidatos/as com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o/a mais bem classificado/a, enquanto os/as demais aptos/as são automaticamente consideradas/os suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicada/o.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO/A BOLSISTA

7.1 O resultado preliminar será divulgado pela docente diretamente ao/a acadêmico/a inscrito/a, por e-mail, na data estabelecida no cronograma.

7.2 Os/as candidatos/as poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no cronograma, por e-mail diretamente a docente na data estabelecida no Cronograma, contendo as justificativas pertinentes.

7.3 Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final da seleção realizada pela docente será enviado para divulgação no site da UFSM até o dia 30 de abril de 2024.

7.4 Após publicação, a docente deverá cadastrar o aluno e anexar o termo de compromisso do bolsista no Portal de Projetos e indicar o/a bolsista selecionado/a no Portal do Professor até o dia 10 de maio de 2024.

7.5 A docente deverá manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.2 O/A bolsista poderá ser desligado/a de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta da coordenadora, desde que justificada e anexada à solicitação de substituição.
- b) por solicitação do próprio bolsista, com a justificativa por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadora do Projeto.

Santa Maria, 12 de abril de 2024.

**Profa. Dra. Laura Regina da Silva Câmara Maurício da Fonseca
SIEPE 3122782
Coordenadora do Projeto de Pesquisa n. 057399**

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					